

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

Pregão Presencial 003/2019

Processo nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e compatíveis gerados pelo Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

ERRATA AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação informa que foi constatado equívoco no instrumento convocatório divulgado, precisamente no que diz respeito a apresentação de documentos referentes ao item de Qualificação Técnica. Vejamos:

Verificou-se que constou exigência quanto à apresentação de “Certificado de Licença Sanitária da sede da licitante” no item 9.1.4.8 do Edital.

Contudo, foi certificado junto à área técnica da desnecessidade de apresentação de tal documento para participação e habilitação dos interessados no certame. Desta forma, referido documento está descrito erroneamente como um requisito de qualificação técnica aos licitantes.

Assim, na oportunidade, a Comissão torna pública a seguinte **Errata**:

ERRATA Nº 01

No Edital, onde se LÊ:

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, satisfatoriamente e a contento, serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos,

compatíveis com o objeto da contratação, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5.**

9.1.4.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Federal ou Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de seu domicílio ou sede.

9.1.4.3 Comprovação que a licitante possui em seu corpo técnico profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, indicando nome, CPF e número de registro no CREA, para acompanhar a execução dos serviços, cuja comprovação deverá se dar através de:

9.1.4.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como Contratante;

9.1.4.3.2 Cópia do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio;

9.1.4.3.3 Cópia de outro contrato devidamente registrado no CREA, em que conste o profissional como responsável técnico; ou

9.1.4.3.4 Declaração de contratação futura do profissional indicado como responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

9.1.4.4 Licença ambiental do órgão competente para operação de tratamento de resíduos, na validade.

9.1.4.5 Licença ambiental de operação do aterro sanitário, ou método de disposição final dos resíduos, na validade;

9.1.4.6 Licença ou autorização ambiental do órgão competente para transporte de resíduos, dentro do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado a que a empresa licitante pertencer, na validade.

9.1.4.7 Licença ou autorização ambiental para a disposição final dos resíduos tratados, na validade.

9.1.4.8 Certificado de Licença Sanitária da sede da licitante.

LEIA-SE:

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, satisfatoriamente e a contento, serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, compatíveis com o objeto da contratação, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5.**

9.1.4.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Federal ou Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de seu domicílio ou sede.

9.1.4.3 Comprovação que a licitante possui em seu corpo técnico profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, indicando nome, CPF e

número de registro no CREA, para acompanhar a execução dos serviços, cuja comprovação deverá se dar através de:

9.1.4.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como Contratante;

9.1.4.3.2 Cópia do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio;

9.1.4.3.3 Cópia de outro contrato devidamente registrado no CREA, em que conste o profissional como responsável técnico; ou

9.1.4.3.4 Declaração de contratação futura do profissional indicado como responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

9.1.4.4 Licença ambiental do órgão competente para operação de tratamento de resíduos, na validade.

9.1.4.5 Licença ambiental de operação do aterro sanitário, ou método de disposição final dos resíduos, na validade;

9.1.4.6 Licença ou autorização ambiental do órgão competente para transporte de resíduos, dentro do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado a que a empresa licitante pertencer, na validade.

9.1.4.7 Licença ou autorização ambiental para a disposição final dos resíduos tratados, na validade.

ERRATA Nº 02

Com base em indagação realizada por interessado na licitação em epígrafe e em face da necessidade de adendo ao Edital, publicamos ERRATA ao instrumento convocatório nos moldes abaixo estabelecidos:

No Edital, onde se Lê:

3.1 Os serviços contratados compreendem o acondicionamento, recolhimento e transporte de resíduos sólidos gerados na (s) unidade (s) educacional (is) do Senac/RN, incluindo o fornecimento gratuito de 01 (um) container móvel, a título de comodato, parcialmente estacionário (2/3), com tampa, fabricado em polietileno, com capacidade para até 5m³, operando com sacos plásticos esvaziados por meio de caminhão.

LEIA-SE:

3.1 Os serviços contratados compreendem o acondicionamento, recolhimento e transporte de resíduos sólidos gerados na (s) unidade (s) educacional (is) do Senac/RN, incluindo o fornecimento gratuito de 01 (um) container **semienterrado**, a título de comodato, com tampa, fabricado em polietileno, com capacidade para 5m³, operando com sacos plásticos esvaziados por meio de caminhão.

A Comissão informa que encaminhará a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizará no site.

Registrada alteração que modifica a oferta da proposta, no que diz respeito ao Pregão Presencial nº 003/2019, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados que a sessão de abertura foi reaprazada para às 9h (nove horas) do dia **20/02/2019**, conforme preceitua o item 3.4 do instrumento convocatório.

Natal, RN, 11 de fevereiro de 2019.

Talita Cristina Bocayuva Torres
Comissão Permanente de Licitações do Senac/RN